

**DECRETO Nº 2807 DE 05 DE OUTUBRO DE 1998.**

**CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE A  
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de Iturama-MG., no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Servidor Público Municipal **JOSÉ ALVES SAMPAIO** preenche todos os requisitos para se aposentar com fundamento 54, inciso III, alínea “d”, da Lei Nº 2692, de 17-09-92.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria por idade, a partir de 1º (primeiro) de outubro de 1998, baseada no artigo 54, inciso III, alínea “d”, da Lei nº 2692, de 17-09-92, ao Servidor Público Municipal - **JOSÉ ALVES SAMPAIO**, na função de Fiscal de Obras e Postura.

Parágrafo Único - O Servidor aposentado terá direito a proventos proporcionais ao tempo de serviço, conforme declaração, os quais serão de responsabilidade dos cofres públicos desta Prefeitura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 05 de outubro de 1998.

**ALÍPIO SOARES BARBOSA**  
Prefeito Municipal